

Lei nº 526/73

"Autoriza o Chefê do Poder Executivo a proceder à doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de ali ser construído um Centro Esportivo"

Eu, Faetano Paulos, Prefeito Municipal de Echaraã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaraã decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nele ser procedida a construção de um Centro Esportivo, área de propriedade municipal assim descrita e confrontada: "um terreno sem benfeitorias, com a área de trinta mil metros quadrados (30.000 m²), situado na Rua Santa Catarina e seu prolongamento, esquina com a Rua Distrito Federal, nesta cidade de Echaraã, antiga localização na Fazenda Pariaçã, dentro das seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua Distrito Federal, medindo 142 metros, ao Sul 85° 00' S. O.; ao Sul, com o remanescente do imóvel da Prefeitura Municipal de Echaraã, medindo 118 metros ao Sul 85° 00' N. E.; a Leste, com a Rua Santa Catarina e seu prolongamento, medindo 70 metros, rumo-

29° N.O. mais 160 metros, rumo 6° 30' N.O. e a Oeste,
com João Paolioni, medindo 130 metros ao
rumo 25° 00' S.E., mais 124 metros, ao rumo
15° 00' S.E.;

Artigo 2º). Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Chaparrão, em 15 de junho de 1973.



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta
Secretaria Municipal, na mesma data su-
pra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO